Original anexo ao
Proc. nº 289/09
Em 18/9/09 8.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que o Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente pretende realizar festividade em comemoração ao Dia das Crianças, no próximo dia 11 de outubro, das 9 às 18 horas, na Praça da Nova São Vicente, na Área Continental;

Considerando que esse evento atrairá grande número de famílias e proporcionará momentos de especial lazer às crianças daquele bairro, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 166 **/09**

DOCUMENTO N.º 1598 **/09**

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, da **Praça da Nova São Vicente**, na Área Continental, pelo **Comitê Inter-Bairros da Área Continental** de São Vicente, no dia 11 de outubro de 2009, para a realização de festividade em comemoração ao **Dia das Crianças.**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça da Nova São Vicente, na área continental, pelo Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente, no dia 11 de outubro de 2009, das 9 às 18 horas, para a realização de festividade em comemoração ao Dia das Crianças, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 17 de setembro de 2009.

FERRUGEM

TEC0733/CK/AD/cms